

Ata da 4ª Reunião do Centro de Estudos e Debates do TJRJ - 2015

Aos 16 de abril de 2015, às 17h30, os integrantes do Grupo Multi-institucional Honorífico do Centro de Estudos e Debates do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designados na forma do Ato Executivo n.º 99/15, reuniram-se na sala n.º 905, localizada na Lâmina 01, para dar início à sessão oficial de instalação e à primeira reunião de trabalho. Pelo Diretor Geral do CEDES, Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos, foi dito que reiterava o agradecimento de apoio do Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, presente à sessão, o qual além de cumprir promessa de tornar o CEDES, efetivamente, um órgão do Poder Judiciário e não mais apenas do 2º grau de jurisdição, com a edição do ato executivo acima mencionado e a designação do Grupo Multi-institucional torna realidade o princípio da cooperação entre as diversas instituições da comunidade jurídica fluminense e amplia o âmbito de participação na discussão de temas que afligem o Judiciário do Rio de Janeiro, permitindo que sugestões externas sejam apresentadas e as discussões de variados temas sejam estabelecidas de forma franca e cooperativa. Dada, então, a palavra ao Presidente do Tribunal de Justiça este afirmou que o CEDES, na sua configuração anterior, já antecipava, especialmente, quando das últimas gestões, o propósito dinâmico de materializar, objetivamente, discussões e debates em atos de proveito para toda a seara jurídica; ressaltou que o CEDES com a atual configuração, no entanto, vinha romper com a cultura do isolamento, representada pela separação dos segmentos profissionais; tradição arraigada que encontra sua representação na crença, ainda vigente, da atividade solitária do juiz; solidão física e não intelectual, segundo o Presidente, pois um magistrado nunca está realmente sozinho em sua diuturna atividade, quando compulsa papéis, anotações, livros e, acima de tudo, quando consulta seus mestres; mencionou, ainda, o Presidente, reunir expectativas das mais favoráveis, quanto ao sucesso das propostas de trabalho do CEDES, e aduziu que participação de magistrados, procuradores, promotores, defensores e advogados, em trabalho conjunto significa a recusa àquela tradição de isolamento; disse ainda que a fórmula com que se revestiu o CEDES, em projeto do Des. Carlos Eduardo da Fonseca Passos, irá permitir a multiplicação de visões, que poderão se compartilhar, o que significa obrigar o magistrado a deixar de olhar para si, buscar a participação de outros operadores do direito, com inegável contribuição à sociedade. Em seguida, mencionou a outra área de atuação desse novo CEDES e a retomada daquela que tem sido sua principal atividade: a de construir a jurisprudência do Tribunal de Justiça, trazendo enunciados sumulares ao debate, a partir de um princípio democrático e de participação de todos; em seguida, fez alusão ao fato de estar ciente de que não se há de esperar a solução definitiva, mas a afirmação dos estudos multidisciplinares, profundos e abrangentes; finalmente,

declarou acreditar no pleno êxito das atividades desenvolvidas pelo CEDES e agradeceu a presença de todos. Na sequência dos trabalhos, o Diretor Geral do CEDES disse estar tranquilo para a condução do projeto de cooperação e participação multi-institucional, pelo fato de poder encontrar apoio no grupo que ora se instalava; aduziu que, na forma do art. 1º, inciso III, da Resolução 06/15, cabe ao CEDES organizar sessões de estudos e debates sobre temas de interesse da comunidade jurídica e a função social do direito; explicitou, no entanto, a necessidade de delimitação temática em face do caráter vago, embora abrangente, desses conceitos; considerou, também, imprescindível uma regulamentação mínima para a condução dos trabalhos do grupo, a ser realizada, paulatinamente, por se tratar de algo ainda em processo de estruturação; na linha do programa a ser seguido, assegurou a todos os membros do Grupo Multi-institucional a iniciativa de propor temas (administrativo, institucional ou jurídico) para discussão, os quais serão decididos pelo Diretor Geral; ressaltou que a cooperação entre as instituições deve ser a mais ampla possível, limitada, contudo, àquilo que os deveres institucional e legal desaconselham; realçou ser necessário estabelecer o adequado sentido de colaboração, porquanto alguns interesses institucionais, indubitavelmente e por vezes, se sobrepõem à cooperação, o que não pode ser qualificado ou confundido com corporativismo e deve ser compreendido por todos os integrantes deste grupo, os quais “representam” as diversas instituições, muito embora deva prevalecer a boa-fé e disposição de espírito para reconhecer a procedência de argumentos pertinentes; afirmou que firmadas e aceitas tais premissas, a prática dialógica há de ser mais fecunda; a fim de estabelecer critérios de funcionamento das sessões de estudos e debates, inicialmente, propôs que em cada reunião houvesse uma brevíssima exposição, seguida de debate, do tema específico, este previamente aprovado, devendo o expositor encaminhar, com antecedência, por escrito, resumo de sua manifestação, se possível; aduziu, ainda, ser de boa medida a eleição de uma pauta de questões de ordem prática e propositiva, que estejam a suscitar perplexidade no campo do direito, a ser objeto de discussão em sessões que poderão acontecer de forma setORIZADA conforme a respectiva especialidade. A seguir, mencionou que seria de fundamental importância para o sucesso do projeto, estabelecer canais de comunicação para os resultados dos trabalhos do Grupo Multi-institucional, entre as diversas instâncias da comunidade jurídica e lembrou que a Resolução de reestruturação do CEDES prevê a edição de uma revista, a princípio eletrônica, cuja função será a de, também, divulgar a atividade e os trabalhos produzidos pelo Grupo Multi-institucional; destacou esperar a participação efetiva de todos os membros do Grupo Multi-institucional e que o CEDES estará aberto à apresentação de novas ideias. Em seguida, o Diretor Geral passou a palavra ao advogado, Álvaro Pessoa, para discorrer sobre o seguinte tema “Simplificação dos Procedimentos no Tribunal de Justiça”, sugestão que o expositor apresentou tão logo editado o ato executivo que criou o grupo multi-institucional. Em resumo, referiu-se, inicialmente, o Doutor Álvaro Pessoa, às questões ligadas à morosidade do Poder

Judiciário e ao demandismo e procurou explicitar as razões desses problemas, que afligem os operadores do direito, as partes e até os próprios magistrados; em breve síntese histórica, lembrou do projeto de desburocratização, levado a efeito pelo Ministro Hélio Beltrão e considerou possível aplicar as bases daquele programa ao que denominou “simplificação dos procedimentos no Tribunal de Justiça”, o que, a seu ver, significava apenas “descomplicar”; em seguida, enumerou diversas conseqüências provenientes do gigantismo da máquina administrativa, dentre as quais a “desumanização” e o fato de até mesmo o chefe do Poder Judiciário, em dado momento de sua gestão, tornar-se refém da própria máquina encontrada, ao assumir o cargo. Na sequência, fez propostas para a reorganização cartorária, como alternativas à banca única e ao fato de muitos magistrados acumularem duas ou mais serventias; mencionou o crescente acúmulo de processos nos Juizados Especiais e não haver, no Brasil, uma Justiça dos Pobres, a exemplo daquela que existe nos EUA e no Japão; finalmente, lamentou que as faculdades de direito formem advogados cada vez mais despreparados e concluiu que o prejuízo dessa má formação profissional atinge toda a sociedade. Finalmente, afirmou não ter dúvidas do sucesso do CEDES na realização de tudo aquilo que lhe foi proposto. Em seguida, iniciaram-se os debates. Com a palavra a Des. Ana Maria Pereira de Oliveira, afirmou que o crescimento do Poder Judiciário é um sinal dos tempos e, no contexto atual, muitos são os obstáculos e, como exemplo, citou a dificuldade da manutenção do servidor no Poder Judiciário, dado não mais existir uma carreira valorizada, como no passado; mencionou que o sistema de banca única, no Poder Judiciário, poderia ser aperfeiçoado, mas não abandonado e fez referências às dificuldades que encontrou no sistema de organização cartorária anterior; finalmente, aproveitou a presença de procuradores estaduais e municipais e expôs sua perplexidade, como Presidente da COJES, de haver determinação expressa, tanto do Estado quanto do Município, em não oferecer propostas de conciliação, em sede de Juizado Especial Fazendário; advertiu, finalmente, que os Juizados Especiais, no atual panorama, estavam sofrendo um processo ao qual denominou de “ordinarização”; em aparte, mencionou o Procurador Flávio Willeman, que a política de não conciliação não dependia da vontade dos procuradores, mas que se tratava de uma orientação geral. Ao fim, o Diretor Geral informou que, segundo relato do Juiz Mauro Nicolau Junior, surgiu nova forma de demandismo, consistente na dedução de demandas de massa, fundadas na cobrança de diferença do pagamento extrajudicial realizado pela Seguradora Líder após a liquidação do sinistro e decorrente de indenizações securitárias (DPVAT). Ressaltou que, segundo o mesmo magistrado, de dez demandas ajuizadas, somente uma alcança êxito. Foi aprovado o tema da segunda exposição: “O processo eletrônico e o usuário, dúvidas e necessidades frequentes”, atribuído à servidora, Regina Célia Brito, Diretora e Responsável pelo processo eletrônico na DGTEC, a apresentação de breve escrito sobre o tema, prestando aos membros do grupo multi-institucional os esclarecimentos pertinentes, em dia a ser designado. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada a presente ata e, na forma do art. 2º, inciso IV, da Resolução n º

04/01, determinada sua remessa por e-mail aos membros do Grupo Multi-institucional Honorífico, aos Desembargadores (as) e aos Juízes (as).